

Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS

TERMO DE ADITAMENTO n.º 01 AO CONTRATO COMPAGAS n.º 002/2016

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**, sociedade de economia mista por ações, com sede à Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1177, CIC, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente **FERNANDO GHIGNONE**, e pelo seu Diretor Técnico-Comercial, **JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME**, ora denominada **COMPAGAS**, e a empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.**, Sociedade Anônima Fechada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Euclides da Cunha, nº 106, São Cristóvão, CEP 20.940-060, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.146.648/0001-20, neste ato representada por seu Diretor Executivo Sr. **RAFAEL LUIS RABUSQUE**, portador do CPF nº 739.848.920-04 e por seu Diretor UN Petróleo e Gás Sr. **JOSE DANIEL VANEGAS ARGUELLO**, portador do CPF nº 016.831.048-11, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo de Aditamento n.º 01 ao **CONTRATO COMPAGAS n.º 002/2016**, sujeitando-se às normas da Lei Estadual 15.608/07 e da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I
OBJETO DO ADITAMENTO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a aplicação do prazo total contratual de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA II
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

Justifica-se a criação do Termo de Aditamento 01 em virtude da contínua demanda dos serviços de assistência à fiscalização de obras de ampliação da Rede de Distribuição de Gás Natural, bem como fundamenta-se no Artigo 57. inciso II da Lei 8.666/93, que autoriza a prorrogação da vigência de contratos administrativos quando forem relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que podem ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

No caso em questão, tal situação se aplica, visto que ao não efetuar a prorrogação do prazo e o respectivo aumento do valor contratual original, será necessário realizar uma nova contratação por meio de processo licitatório específico, no qual certamente haverá o acréscimo dos valores unitários dos serviços prestados, conforme valores praticados pelo mercado vide orçamentos estimativos e planilha comparativa em anexo, implicando assim em maiores custos para a **COMPAGAS**.

**CLÁUSULA III
QUITAÇÃO**

O **CONTRATADO** dá a **COMPAGAS**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, ressalvados os requerimentos já protocolizados até a presente data perante a administração e pendentes de análise, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato **COMPAGAS N.º 002/2016**.

Assessoria Jurídica Compagas 1/2
Luana Machado Caetano
OAB/PR nº 70.891

**CLÁUSULA IV
VALOR DO ADITAMENTO**

R\$ 1.227.924,96 (Hum milhão, duzentos e vinte e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), correspondente ao valor original acrescido do reajuste do INPC, cujo índice (9,71152%) corresponde ao acumulado em 12 meses a partir da data da apresentação da proposta pelo **CONTRATADO**, em 21 de setembro de 2015, conforme previsto na Cláusula VII – Reajuste, do Contrato 002/2016.

**CLÁUSULA V
NOVO VALOR DO CONTRATO**

Fica o valor estabelecido na Cláusula II do Contrato **COMPAGAS** 002/2016, ampliado de R\$ 1.119.230,65 (hum milhão, cento e dezenove mil duzentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 2.347.155,61 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

**CLÁUSULA VI
CONDIÇÕES GERAIS**

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem de acordo, **COMPAGAS** e **CONTRATADO**, assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba / PR, 26 de dezembro de 2016.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS**



FERNANDO GHIGNONE
Diretor Presidente



JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME
Diretor Técnico-Comercial

Pela **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.**



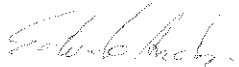
RAFAEL LUIS RABUSQUE
Diretor Presidente




JOSE DANIEL VANEGAS ARGUELLO
Diretor UN Petróleo e Gás

TESTEMUNHAS:

Fernando Sefair de Brito
Eng.º Civil - CREA MG 46113D
Diretor



Nome: EDUARDO ANDRIS



Nome: GUILHERME DE C. MACIESKI

Termo de Aditamento n° 01 ao Contrato **COMPAGAS** N° 002/2016.